

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 813/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-003	Gerencia de Vigilância	
10.305.10012-063	Ação em Saúde – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00
497	Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92.000,00
497	Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	75.000,00
497	Vigilância Epidemiológica	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 497 – Vigilância Epidemiológica - no valor de R\$ 202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 01 de Agosto de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO 814/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.989,32 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE-003	Gerencia de Manutenção Geral	
26.782.26012-066	Infraestrutura em Transportes – Recurso Cide	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	34.989,32
512	Cide (lei 10866/04, art. 1ºb)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.22.01.13.00.00 no valor de R\$ 9.645,17; e o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 512 – Cide (lei 10866/04, art. 1ºb) - no valor de R\$ 25.344,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ano IV – Edição nº 466** - Tibagi, 02 de agosto de 2016.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Tibagi, 02 de Agosto de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO No 004/2016  
Carta Convite: Nº 003/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI.  
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA CNPJ:01.680.956/0003-06  
OBJETO: Aquisição de 1(um) veículo zero quilometro, modelo SUV; Ano de fabricação 2016, modelo 2017; Cor Preta; Combustível Flex; Motor 1.6; Altura do solo 200 (mm); 4(quatro) portas laterais; Número de passageiros 5(cinco); Volume do Porta Malas mínimo 400 litros; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Travas e Vidros Elétricos; Sensor de Estacionamento Traseiro; Freios ABS com EBD; Airbags Frontais; Sistema multimídia com GPS integrado Rodas de Liga Leve; Faróis de Neblina; Protetor de Câter; Película protetora em todos os vidros de acordo com a legislação vigente.  
VALOR GLOBAL R\$ 74.990,00 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa reais )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.1003-4.4.90.52.00.00  
FORMA DE PAGAMENTO: À Vista, na entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal

DATA ASSINATURA: 02/08/2016

Tibagi, 02 de Agosto de 2016

#### **PORTARIA Nº 483/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

#### **RESOLVE:**

**Autorizo** a realização de pregão presencial pelo Município para a aquisição de 1 (um) veículo automotivo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, conforme solicitação desta Entidade Pública Previdenciária e seus embasamentos constantes no Ofício n.º 25/2016-TIBAGIPREV.

**Designo**, para o ato licitatório mencionado, o servidor público municipal ELTON LUIZ SOUZA, para que atue como pregoeiro e os servidores públicos municipais ROGER BITTENCOURT e JOCEMAR MAURÍCIO para que atue na equipe de apoio.

Palácio dos Diamantes, aos 02 de agosto de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 15 de agosto de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches. O valor máximo da licitação é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de agosto de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 15 de agosto de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 2 de agosto de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal